

Moção /Recomendação

Vacinação das populações migrantes do concelho de Torres Vedras

A semana europeia da Vacinação decorre entre 24 e 30 de abril do presente ano. Promovida pela OMS (Organização Mundial da Saúde) tem o fim de reforçar a importância do acesso equitativo e alargado à vacinação.

Vários eventos foram realizados pelas instituições da área, tais como a Apifarma e a DGS, onde foram apresentados os últimos resultados do PNV (Plano Nacional de Vacinação) e ainda os dados da Vacinação Sazonal (contra a gripe e a covid 19) obtidos até fim de março de 2024.

Foi referido que Portugal mantém taxas de vacinação elevadas no PNV, atingindo ou ultrapassando em geral, a meta dos 95% de cobertura vacinal, na maioria das patologias.

Porém, embora Portugal tenha alcançado dados muito favoráveis a uma imunização efetiva, é necessário mantê-los, dado as eventuais ameaças que deveremos não só identificar como prevenir.

O Centro Europeu de Prevenção e Controle de Doenças (ECDC) alertou já para o aumento de doenças evitáveis por vacinação, tais como o Sarampo e a Tosse Convulsa, defendendo serem “essenciais esforços contínuos para identificar lacunas de imunidade na população”. Dentro destas lacunas, referiu a necessidade de não se deixar ninguém para trás especialmente populações vulneráveis e desfavorecidas, como refugiados, migrantes e outros grupos.

Considerando que os imigrantes são parte necessária ao nosso desenvolvimento económico e social é fundamental fazermos a integração social destas populações por forma a termos uma comunidade integradora e socialmente justa.

Assim, e dado a percentagem elevada de população migrante no nosso território, oriunda de lugares sem PNV ou adaptado a outras doenças, a Comissão Permanente de

Saúde, de forma unanime, recomenda ao executivo da Câmara Municipal de Torres Vedras:

1. Promova a elaboração de um protocolo de ação entre a Câmara Municipal de Torres Vedras e a ULS Oeste, tendo como objetivo a vacinação de todos os migrantes que não tenham acompanhamento regular pelas entidades de saúde, contra as doenças que a Direção Geral de Saúde identifique como as mais pertinentes para estas populações.
2. Este protocolo deverá ter na sua redação os meios necessários, de cada uma das entidades, para atingir os objetivos propostos, assim como a definição das ações que serão competência de cada uma das entidades e por fim uma calendarização das respetivas ações.
3. A execução do respetivo protocolo será objeto de acompanhamento de forma periódica por parte da Comissão de Saúde da Assembleia Municipal, que dará nota dessa execução ao plenário.

Consideramos ainda que o tempo útil de execução previsto para esta ação, seria depois do período de férias de 2024, para se alcançar a tal grande cobertura vacinal, diminuindo a probabilidade do aparecimento de doenças nesta comunidade específica que se encontra a descoberto por razões várias (atraso na atribuição de vistos de residência ou trabalho, diferenças culturais, inacessibilidade à saúde, entre outras.)

A Comissão Permanente de Saúde

25-04-2024